LEI Nº 195, de 23 de outubro de 2019.

*"**Autoriza o Poder Executivo Municipal a assumir a contrapartida dos agricultores para o PROMER - Projeto de Mecanização Rural do Estado da Bahia, e dá outras providências.**"*

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, prefeito do município de JACARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°. 001/2017 e Lei Municipal n°. 176/2017 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir o percentual de contrapartida dos agricultores do Município de Jacaraci, beneficiários do Projeto de Mecanização Agrícola do Estado da Bahia – PROMER, conforme convênio n° 020/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jacaraci e Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 23 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração